

Em: 09/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 90/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE
RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º, Inciso III da Lei Municipal Nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 29.765,01 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.058 – Programa Dinheiro Direito nas Escolas do Ensino Fundamental

126 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 29.765,01

Vínculo 2.121.0000.0000 – Transferência-Rec. FNDE Ref. PDDE

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.121.0000.0000 – PDDE - Banco do Brasil 6156-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal